

## ATO ADMINISTRATIVO

**RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2026, publicado no DOE 24.385, de 30/04/2026:

No item **6.8** O candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do dia **08/06/2026 ao dia 12/06/2026**, a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, dirigida à Comissão, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, situada na Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41213-000, devendo dela constarem documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de **12 (doze)** meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**Leia-se: 6.8** O candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do dia **11/05/2026 ao dia 20/05/2026**, a **documentação relacionada abaixo, pessoalmente no setor Protocolo Geral** ou via SEDEX, dirigida à Comissão, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, situada na Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41213-000, devendo dela constarem documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de **12 (doze)** meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**c) Excepcionalmente, nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA, Síndrome de Down e demais transtornos e deficiências permanentes, será observado o disposto na Lei Estadual nº 14.659/2024, cujo art. 1º estabelece que os laudos médicos periciais terão prazo de validade indeterminado."**

No item **7.7** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site [selecao.ba.gov.br](http://selecao.ba.gov.br), no período das **08:00h do dia 11/05/2026 às 23:59h do dia 15/05/2026 (horário de Brasília/DF)**, de acordo com o **item 7.6 (e subitens)** deste Capítulo.

**Leia-se: 7.7** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site [selecao.ba.gov.br](http://selecao.ba.gov.br), no período das **08:00h do dia 11/05/2026 às 23:59h do dia 20/05/2026** (horário de Brasília/DF), de acordo com o **item 7.6 (e subitens)** deste Capítulo.

No item **8.4.1** Obrigatoriamente, a experiência a ser comprovada deverá ser considerada nos últimos **05 (cinco)** anos contados da publicação deste Edital.

**Leia-se: 8.4.1** Obrigatoriamente, a experiência a ser comprovada deverá ser considerada **nos últimos 10 (dez) anos** contados da publicação deste Edital.

**Max Adolfo Passos Mendes**

**Diretor Geral**